



**Procedimento Concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de  
Assistente Graduado Sénior, especialidade de Cirurgia Pediátrica**

**Grelha I - Avaliação e discussão curricular:**

<b>a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida</b>	<b>0 a 6,0 valores</b>
1 - Competência técnico profissional através do desempenho de funções de Assistente e de Assistente Graduado, fundamentada pela avaliação, geral do Curriculum Vitae com as informações dos Diretores de Serviço e/ou Diretor Clínico. Ênfase na complexidade e diferenciação das funções enquanto Assistente Graduado de Cirurgia Pediátrica Valorização: Competências sem confirmação documental ou insuficientes: 0 a 1,9 valores Competências suficientes: 2,0 a 2,7 valores Bom nível de competência: 2,8 a 3,5 valores Excelente nível de competência: 3,6 a 4,0 valores	0 a 4,0 valores
2 - a) Tempo de exercício de funções como Assistente Graduado de Cirurgia Pediátrica e com horário de menos de 35 horas semanais: < 10 anos: 0,30 valores 10 a 20 anos: 0,50 valores > 20 anos: 0,70 valores b) Tempo de exercício de funções como Assistente Graduado de (******) e com horário de 35 ou mais horas semanais: < 10 anos: 0,40 valores 10 a 20 anos: 0,70 valores > 20 anos: 1,0 valores	0 a 1,0 valores
3 - Participação em equipas de urgência enquanto assistente hospitalar e assistente hospitalar graduado (12 horas semanais em regime de presença física). Âmbito intra-hospitalar ou inter-hospitalar, incluindo serviço de urgência interna e externa: < 10 anos: 0,30 valores 10 a 20 anos: 0,40 valores > 20 anos: 0,50 valores	0 a 0,50 valores



4 - Atividades específicas de apoio à Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários	0 a 0,50 valores	
<b>b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas</b>	<b>0 a 2 valores</b>	
1 - Ações de formação frequentadas: - Na área técnico profissional da especialidade: 0 a 0,50 valores - Na área da gestão ou organização dos serviços: 0 a 0,50 valores	0 a 1,0 valores	
2 - Ações de formação ministradas: - Responsável de estágio: 0 a 0,20 valores - Supervisor, Formador, Palestrante ou Membro da Organização ou comissão científica de cursos ou afins 0 a 0,30 valores - Orientador de formação: 0 a 0,50 valores	0 a 1,0 valores	
<b>c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo</b>	<b>0 a 4,0 valores</b>	
1 - Publicados ou aceites para publicação após obtenção do grau de especialista, valorizando mais os publicados como primeiro autor em revistas nacionais ou internacionais - Sem qualquer trabalho publicado: 0 valores - Por cada trabalho publicado como coautor: 0,10 valores em revista não indexada e 0,25 valores em revista indexada - Por cada trabalho publicado como 1.º autor: 0,20 valores em revista não indexada e 0,50 valores em revista indexada Até ao máximo de 2,0 valores	0 a 2,0 valores	
2 - Comunicados oralmente ou sob a forma de poster em jornadas, congressos nacionais e internacionais após a obtenção do grau de especialista, valorizando mais os realizados como primeiro autor: - Sem qualquer comunicação: 0 valores - Por cada comunicação como coautor: 0,01 valores em congressos nacionais e 0,02 valores em congressos internacionais - Por cada comunicação como 1.º autor: 0,03 valores em congressos nacionais e 0,03 valores em congressos internacionais Até ao máximo de 0,90 valores	0 a 0,90 valores	
3 - Atividades de Investigação: - Não existir qualquer atividade de investigação: 0 valores - Se existir atividade de investigação com relevância para a especialidade e apresentação pública intra e extra institucional dos resultados: até 0,40 valores - Se existir atividade de investigação com relevância para a especialidade e apresentação pública dos resultados: até 1,0 valores	0 a 1,0 valores	



4 - Outras atividades tais como folheto, brochura e entrevistas com relevância	0 a 0,10 valores	
<b>e) Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção de grau de consultor da respetiva área de formação específica</b>	<b>0 a 1,0 valores</b>	
Se à data da avaliação, todos os candidatos tiverem sido avaliados por uma classificação de 0 a 20 valores: - Classificação até 13 valores: 0,25 valores - Classificação de 14 a 18 valores: 0,75 valores - Classificação > 18 valores: 1,0 valores  OU se, à data da avaliação, pelo menos um dos candidatos tiver sido avaliado pela classificação Aprovado/Não aprovado será considerada a pontuação de 1,0 valores para todos	0 a 1,0 valores	
<b>e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações</b>	<b>0 a 5,0 valores</b>	
1.1 - Experiência na gestão de equipas, serviços e organizações: <10 anos: 0,50 valores 10 a 20 anos: 1,0 valores >20 anos: 1,5 valores  1.2 - Coordenação na gestão de equipas, serviços e organizações: - Capacidade e aptidão consideradas menos satisfatórias pelo júri: 0 a 1,0 valores - Capacidade e aptidão consideradas satisfatórias pelo júri: 1,0 a 2,0 valores - Capacidade e aptidão consideradas muito satisfatórias pelo júri: 2,0 a 2,50 valores  2 - Coordenação ou participação em estruturas transversais (comissões, grupos de estudos, grupos de trabalho multidisciplinares e afins): 0 a 1,0 valores	0 a 5,0 valores	
<b>g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional</b>	<b>0 a 1,0 valores</b>	
Sem qualquer atividade: 0 valores  Atividade docente de âmbito universitário: até 0,50 valores Atividade docente de outro âmbito: até 0,30 valores Atividade de investigação de âmbito universitário: até 0,15 valores		



h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos	0 a 1,0 valores
1 - Doutoramento ou Mestrado não integrado em Medicina ou Ciências Biomédicas ou pós-graduação (será apenas cotado o valor mais elevado) Pós-graduação: 0,0 a 0,05 valores Mestrado: 0,15 valores Doutoramento: 0,30 valores	0 a 0,30 valores
2 - Participação em funções de interesse público, a valorizar em função do número, da duração, e do desempenho - Júris de concursos médicos de provimento, habilitação a graus das carreiras médica ou especial médica: 0 a 0,20 valores - Órgãos sociais e outras funções em sociedades científicas: 0 a 0,10 valores - Órgãos ou funções da Ordem dos Médicos ou de entidades de regulação profissional, ética ou científica: 0 a 0,20 valores - Órgãos ou funções no âmbito do Ministério da Saúde ou outros organismos centrais ou regionais: 0 a 0,20 valores	0 a 0,70 valores

**O júri,**

Presidente - Isabel Maria Faria Pimenta França

1º Vocal - José Miguel Sousa Campos

2º Vocal - Fátima Maria Pestana Alves Pereira